

Título	POLÍTICA DE PROTEÇÃO (para a proteção de crianças e adultos em situação de risco)
<p>Declaração da política</p>	<p>A Tearfund tem o compromisso de promover a segurança e o bem-estar das comunidades a quem serve, voluntários e funcionários, de modo que as crianças e os adultos em risco¹ estejam protegidos contra todas as formas de danos e abuso, e possam viver com dignidade, respeito e segurança. Esta é uma expressão da crença cristã da Tearfund, de que todas as pessoas são criadas por Deus à sua imagem (e semelhança) (Gênesis 1:26-27) e, portanto, todos os adultos e todas as crianças devem ser tratados com respeito e dignidade. A Tearfund incentiva proativamente uma cultura de “tolerância zero” a todas as formas de dano e abuso e procura garantir que seus funcionários e representantes “não causem danos” ao trabalharem para ou com a Tearfund. (Mais informações sobre o comportamento esperado estão disponíveis na Política sobre Conduta Pessoal da Tearfund). Assumimos o compromisso de adotar uma abordagem centrada no/a sobrevivente.</p> <p>Esta política se aplica a todos os funcionários e representantes que trabalham para e com a Tearfund:</p> <p>A palavra "funcionários" inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Todos os funcionários, nacionais e internacionais; e ● Todos os voluntários, pessoal destacado e estagiários; <p>Representantes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Todos os prestadores de serviço, por exemplo: consultores, jornalistas, fotógrafos, e representantes externos dos meios de comunicação; ● Todos os membros do Conselho de Administração, embaixadores, Indivíduos Inspirados, além de convidados, visitantes, grupos de igrejas e apoiadores que estejam visitando projetos financiados pela Tearfund. <p>Os funcionários e representantes devem garantir que seu comportamento promova e permita às crianças e aos adultos em situação de risco viverem livres de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dano e abuso físico, sexual (inclusive assédio sexual) e emocional (inclusive o abuso de poder/confiança e coerção); ● Intimidação (bullying) e assédio ● Exploração (física e sexual) ● Negligência ● Discriminação ● Tráfico humano

¹ O termo “adultos em risco” refere-se a adultos em risco de sofrer danos e adultos em risco.

Uma lista mais detalhada de diferentes tipos de abuso está disponível [aqui](#)

A Tearfund sabe que danos e abusos podem ocorrer:

- 1) entre um adulto/adulto em situação de risco (sendo o agressor) e outro adulto/adulto em situação de risco,
- 2) entre um adulto/adulto em situação de risco (sendo o agressor) e uma criança,
- 3) entre uma criança (sendo o agressor) e outra criança,
- 4) entre uma criança (sendo o agressor) e um adulto/adulto em situação de risco.

Esta política fornece orientações a todos os funcionários e representantes da Tearfund, sediados em qualquer lugar no mundo, para que compreendam a importância de proteger as crianças e os adultos em situação de risco, seja pessoalmente ou on-line, e sua responsabilidade de sempre fazer isso ao:

- defender a dignidade e garantir o respeito às crianças e aos adultos em situação de risco;
- adotar medidas preventivas para garantir um ambiente seguro para as crianças e os adultos em situação de risco;
- responder de forma rápida e apropriada a quaisquer preocupações levantadas;
- agir com integridade, ser transparente e responsável; e
- assegurar que todas as atividades sejam realizadas levando em conta os melhores interesses da criança/do adulto em situação de risco.

A Tearfund vai encorajar de maneira proativa uma cultura em que:

- problemas e preocupações ligados à proteção sejam notificados e discutidos;
- a compreensão da importância de prestar contas permita que seus funcionários e representantes entendam que podem e devem contestar comportamentos potencialmente nocivos ou abusivos; e
- seja obrigatório notificar alegações ou preocupações de quaisquer agressões que estejam sendo cometidas e que se refiram diretamente a crianças e adultos em situação de risco.
- Um ambiente seguro seja oferecido, incluindo o ambiente on-line, a todas as pessoas com as quais a organização se envolve.

Qualquer alegação ou preocupação relativa ao abuso de uma criança ou de um adulto em situação de risco deve ser tratada com seriedade. **Notificar preocupações referentes a abuso de crianças ou adultos em situação de risco é obrigatório** e deve acontecer quando o comportamento abusivo for observado ou se tornar objeto de suspeita, quando uma alegação for feita ou revelada, ou mesmo, se houver outros indicadores (sinais e sintomas) de suspeita de abuso no/a sobrevivente em questão.

Recomendamos enfaticamente que qualquer alegação de abuso ou assédio de natureza sexual seja notificada pelo e-mail safeguarding@tearfund.org, mesmo que a alegação não

envolva uma criança ou um adulto em situação de risco. Especificamente:

- Se você presenciar um incidente que, na sua opinião, representa um abuso, uma intimidação (bullying) ou assédio de natureza sexual, denuncie-o imediatamente pelo e-mail safeguarding@tearfund.org
- Se um indivíduo, que não for criança ou adulto em situação de risco, lhe fizer confidencialmente uma alegação de abuso ou assédio de natureza sexual, e nem ele nem outra pessoa estiverem em risco imediato de sofrer danos graves, você deve comunicar o ocorrido enviando um e-mail para safeguarding@tearfund.org apenas com o consentimento desse indivíduo. Nessa situação, peça conselhos e orientações entrando em contato com safeguarding@tearfund.org, sem divulgar os nomes das pessoas afetadas ou outras informações de identificação. Recomendamos que você peça tais conselhos.

Há três tipos de preocupações que podem ser notificadas:

- **Categoria 1** – Preocupação relacionada diretamente com um funcionário ou representante da Tearfund. A Tearfund tem o dever de cuidar e de diligência e responderá dando início a uma investigação.
- **Categoria 2** – Esta preocupação se refere a um membro da equipe de uma organização parceira da Tearfund. A Tearfund tem um dever compartilhado de cuidar e de diligência e exigirá que a organização parceira inicie uma investigação, se for apropriado, de acordo com a sua política de proteção. Espera-se que a organização parceira compartilhe o relatório final com a Tearfund.
- **Categoria 3** – Esta preocupação se refere a abuso em uma comunidade na qual a Tearfund ou a organização parceira pode atuar ou esteja atuando. A Tearfund ou a organização parceira não terá uma responsabilidade formal de investigar, contudo, a Tearfund ou a organização parceira pode exercer alguma influência na comunidade e passará as informações às autoridades locais. Em cada caso, deve-se levar em conta os melhores interesses da criança ou do adulto em situação de risco quanto à notificação da alegação às autoridades.

Todos os problemas informados à equipe de Proteção são registrados em um Rastreador de Incidentes de Proteção, que é revisto a cada trimestre pelo Comitê de Proteção da Tearfund. Todos os riscos de proteção principais também são compartilhados com a Equipe Executiva e com o Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças. Isso é feito para garantir que as medidas e os processos de Proteção sejam revistos e eficazes.

Temos o compromisso de notificar os incidentes aos órgãos reguladores competentes (inclusive à Charity Commission) e aos departamentos governamentais competentes, se necessário. Se houver evidência da ocorrência de uma atividade criminosa, informaremos à polícia e/ou às autoridades de proteção infantil e juvenil do país onde o incidente

	<p>ocorreu e/ou o país de origem do Reclamado, o que seja apropriado neste caso. Faremos isso desde que seja nos melhores interesses da criança ou do adulto em situação de risco e levando em consideração seus desejos.</p> <p>Esta política passará por uma revisão anual.</p>
Links de informação	<p>Todas as palavras destacadas em azul e sublinhadas – por exemplo: Política – podem ser abertas com um clique, conduzindo a um documento com mais informações sobre outra política, um procedimento específico, formulários, definições, comportamentos, entre outros. É importante que todos os documentos relacionados sejam lidos em conjunto com esta política de proteção.</p>
Medidas a serem tomadas ao ser notificado sobre uma alegação ou preocupação de agressão	<p>Todas as alegações ou preocupações sobre o abuso de uma criança ou de um adulto em risco devem ser levadas a sério e reportadas pelo e-mail safeguarding@tearfund.org até 24 horas depois de se tomar conhecimento da alegação ou preocupação.</p> <p>Após tomar conhecimento de uma alegação ou preocupação, a primeira medida é garantir que a pessoa sobrevivente esteja segura e tenha acesso a atendimento apropriado. A segurança e os cuidados para com a pessoa sobrevivente/vítima da suposta agressão são essenciais nas primeiras 24 horas, imediatamente após um incidente. O Protocolo da Tearfund para lidar com agressões sexuais e agressões físicas violentas contém um guia passo a passo sobre como responder a um incidente e identifica a função do acompanhante, do coordenador de apoio à pessoa sobrevivente, do superior imediato e do diretor nacional, como sendo os principais agentes responsáveis por apoiar a pessoa sobrevivente e garantir o atendimento de suas necessidades. Os funcionários que viajam para áreas de alto risco devem ler o documento Orientações para Sobreviventes que contém as medidas de segurança a serem seguidas em caso de incidente.</p> <p>Todas as alegações ou preocupações devem ser registradas imediatamente no Formulário de Notificação de Incidentes de Proteção e enviadas por e-mail diretamente para safeguarding@tearfund.org. O/A coordenador/a de Proteção informará o/a diretor/a do grupo correspondente, conforme apropriado. Os funcionários da Tearfund com acesso ao Hub Corporativo encontrarão um link na página inicial do hub, "Report a Safeguarding Incident" (Notificar um Incidente de Proteção), que leva a um formulário de denúncia on-line. Esse pode ser preenchido e enviado em vez de preencher e enviar o Formulário de Notificação de Incidentes de Proteção por e-mail.</p> <p>O fluxograma a seguir explica o processo de notificação e as ações de acompanhamento. A Equipe de Avaliação de Proteção segue um Protocolo de Governança e Supervisão de Proteção ao administrar um incidente de proteção; um exemplar do Protocolo pode ser fornecido mediante solicitação. O/A coordenador/a de Proteção, com o apoio da Equipe de Avaliação de Proteção, decidirá se o Reclamado, caso seja um membro da equipe, deve ser suspenso com base nas orientações para suspensão.</p>

<p>Informações essenciais referentes a esta política</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Definições de termos – Este documento inclui uma explicação dos termos constantes da política. ● Verificação de antecedentes criminais – É importante que seja feita uma verificação de antecedentes criminais antes da contratação de uma pessoa. Nos contextos em que a polícia não tem condições de fazer as verificações necessárias ou se estas não são confiáveis, a organização Sterling fará as verificações de antecedentes criminais solicitadas. ● Tipos de abuso – Este documento lista todas as formas de ação, inação ou interação com uma criança/crianças ou um adulto em situação de risco que podem resultar em dano (ou risco de dano) a uma criança ou adulto em situação de risco. ● Indicadores de abuso – É importante estar ciente dos indicadores de abuso e negligência para que as preocupações possam ser levantadas com base em observações. ● Comportamentos aceitáveis e inaceitáveis – Esta lista de comportamentos foi elaborada para proteger crianças ou adultos em situação de risco e para proteger os funcionários e representantes da Tearfund contra falsas acusações. ● Divulgação de abuso – Durante qualquer divulgação, é importante administrar o processo de forma adequada para a proteção do bem-estar da criança ou do adulto em situação de risco. ● Declarações de Proteção para não funcionários (apenas para consultores, pessoas contratadas e voluntários): <ul style="list-style-type: none"> ○ Declaração de Proteção – Uma declaração pessoal obrigatória para reconhecer o entendimento e a concordância de um representante que não é funcionário da Tearfund em seguir a Política de Proteção da Tearfund e as normas de conduta pessoal. ○ Autodeclaração sobre condenações que ainda constam no registro de antecedentes criminais – Uma declaração confidencial quanto à adequação de uma pessoa para trabalhar com crianças ou adultos em situação de risco. Isso exige que um indivíduo divulgue toda condenação penal que não tenha atingido o prazo para ser excluída dos registros de antecedentes criminais, para que a Tearfund avalie sua adequação para o trabalho com crianças ou adultos em situação de risco. ● Consentimento – O consentimento deve ser obtido antes que fatos relevantes sobre uma criança ou um adulto em situação de risco sejam usados/compartilhados com terceiros. Mais informações sobre como obter o consentimento estão disponíveis Guia Rápido sobre Consentimento.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Levantamento de riscos de proteção – Um levantamento de riscos deve ser feito ao iniciar um projeto, um evento (seja ele presencial ou on-line) ou viagem para que se possam avaliar os riscos de danos ou abuso ao trabalhar com crianças ou adultos em situação de risco e com terceiros que não sejam funcionários da Tearfund. ● Termos de Referência para o/a Coordenador/a de Proteção ● Política de Proteção Voltada para a Comunidade ● Política de Proteção Voltada para a Criança
<p>Procedimentos referentes às atividades de outras equipes</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Trabalhando na área de proteção com parceiros e alianças – Todas as organizações parceiras, alianças e outras agências que trabalham com a Tearfund devem aplicar consistentemente boas práticas de proteção em todas as atividades que envolvam crianças e adultos em situação de risco. ● Recrutamento e Seleção mais seguros – No processo de recrutamento e seleção, vários procedimentos e medidas devem ser seguidos e tomados para garantir que crianças ou adultos em situação de risco estejam protegidos e não sofram abuso. ● Proteção em nossas Comunicações e na Mídia – Em todos os momentos, a dignidade das crianças e dos adultos em situação de risco deve ser respeitada. Portanto, não devem ser usadas as informações pessoais e os dados de crianças ou adultos em situação de risco, que possam identificá-los ou aumentar o risco potencial de danos ou prejuízo ao seu nome, sua reputação ou às suas famílias. ● Política de Captação de Recursos com Adultos em Circunstâncias Vulneráveis – É inevitável, em nosso trabalho diário no Grupo de Captação Global de Recursos, que venhamos a ter contato com pessoas que possam estar enfrentando circunstâncias vulneráveis ou precisem de apoio adicional para tomar decisões informadas. Esta Política foi desenvolvida para orientar os funcionários sobre como lidar com adultos em situação de risco. Os funcionários e voluntários relevantes serão treinados nessas Políticas juntamente com um treinamento personalizado sobre Proteção.
<p>Outras políticas e procedimentos afins</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A Política sobre Conduta Pessoal e a Política e Procedimento Disciplinar serão aplicados, se necessário. Esta política estabelece com mais detalhes os comportamentos esperados de todos os funcionários. ● Protocolo para Lidar com Agressões Sexuais e Agressões Físicas Violentas – orientações detalhadas sobre como apoiar e administrar as comunicações com um membro da equipe que tenha sobrevivido a uma agressão sexual ou agressão

	<p>física violenta e garantir o atendimento de suas necessidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificações de antecedentes criminais no Reino Unido (DBS) e em outros países – orientações sobre a necessidade e os procedimentos para que seja feita uma verificação de antecedentes criminais. É necessário que seja feita a verificação de antecedentes criminais de funcionários e representantes da Tearfund dependendo da atividade e do nível de contato que terão com crianças e adultos em situação de risco no desempenho de suas funções. • Política de Denúncia de Irregularidades – um aspecto importante da prestação de contas e da transparência é um mecanismo para que funcionários e outras pessoas associadas à Tearfund possam manifestar suas preocupações de forma responsável e eficaz. • Procedimento de Reclamações – Quando alguém tiver uma reclamação legítima sobre um problema relacionado ao seu emprego na Tearfund, que não puder ser resolvida informalmente, esta pessoa poderá fazer uma reclamação formal conforme esta política e os procedimentos afins. • Procedimento de Reconsideração – Quando um membro da equipe sente que uma decisão ou ação tomada contra ele foi injusta, o Procedimento de Reconsideração proporciona os meios para requerer que a decisão ou ação seja revista e, se for apropriado, alterada.
<p>Informações gerais úteis</p>	<p>A Tearfund identificou várias áreas de comportamento inaceitável (consulte a Política de Conduta Pessoal ou o Código de Conduta) que são incompatíveis com os Valores da Tearfund. Em defesa dos nossos valores fundamentais todas as formas de exploração e abuso, fraude, suborno e toda conduta que seja incompatível com esses valores são inaceitáveis.</p>
<p>Por que a política é necessária</p>	<p>A Tearfund tem o compromisso de proteger todos aqueles com quem trabalha, particularmente as crianças e os adultos em situação de risco. Todos os membros da comunidade, funcionários e representantes da Tearfund, sem exceção, têm direito a proteção contra abusos independentemente de sexo, raça, deficiência, orientação sexual, religião/crenças, gravidez/maternidade e reatribuição de gênero. Muitas das pessoas com quem trabalhamos são mais vulneráveis devido a desastres naturais e conflitos, portanto é essencial que todos os funcionários e representantes da Tearfund trabalhem com as pessoas de forma respeitosa e que garantam sua segurança, dignidade e proteção.</p> <p>Normas</p> <p>A Tearfund está comprometida em garantir que os melhores interesses e o bem-estar do adulto em situação de risco ou da criança recebam sempre a máxima consideração. Assim, esta política está baseada em marcos e princípios contidos nos seguintes textos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Bíblia – Os princípios bíblicos são fundamentais para o nosso comprometimento

	<p>com uma forte cultura de proteção: acreditamos que todas as pessoas são criadas por Deus à sua imagem (e semelhança) (Gênesis 1:26,27). Gálatas 3:28 também diz que todas as pessoas são um em Cristo Jesus. Portanto, todos os adultos e todas as crianças devem ser tratados com respeito e dignidade. Enquanto organização centrada em Cristo, temos a responsabilidade de proteger os adultos em risco e as crianças e garantir que nosso comportamento seja uma expressão da nossa obediência a um Deus que se importa profundamente com as pessoas em situações vulneráveis (Mateus 18, 19; Marcos 10; Lucas 18). 1 Pedro 2:16-17 diz que não devemos usar nossa fé como desculpa para fazer o mal. Outras reflexões sobre o mandato bíblico para uma forte cultura de proteção estão incluídas neste documento: Theological Support for Safeguarding Messaging (Apoio teológico para mensagens sobre proteção) – consulte a página 8 aqui (em inglês).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Toda legislação nacional pertinente da Inglaterra e do País de Gales, pois a Tearfund é uma instituição beneficente registrada nesta jurisdição, principalmente o Children Act (Estatuto da Criança) de 1989 (e suas alterações), o Protection of Children Act (Estatuto da Proteção de Crianças) de 2004 e o Safeguarding Vulnerable Groups Act (Estatuto de Proteção de Pessoas Vulneráveis) de 2006, entre outras; ● Todas as leis nacionais pertinentes de cada um dos países onde a Tearfund trabalha através de suas organizações parceiras e/ou alianças; ● No Comitê Permanente Interagências da ONU (IASC), no Boletim do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Medidas Especiais para a Proteção Contra a Exploração e o Abuso (ST/SGB/2003/13), da qual a Tearfund é signatária; e ● A Norma Humanitária Essencial para a Qualidade e Prestação de Contas (CHS), de acordo com a qual a Tearfund é certificada. ● Foreign and Commonwealth Development Office: Devidas Diligências Reforçadas: Orientações sobre Proteção para Organizações Parceiras Externas. ● Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC), que entrou em vigor no Reino Unido em 1992, e em seus Protocolos Opcionais. ● Normas de proteção internacionalmente reconhecidas da Coalizão Keeping Children Safe.
<p>Quem deve seguir esta política</p>	<p>Esta política se aplica a todas as pessoas que representam a Tearfund em qualquer capacidade – incluindo todos os seus funcionários e representantes (veja as definições na declaração de política acima).</p> <p>As organizações parceiras e seus funcionários devem seguir esta política de acordo com os princípios do Acordo de Parceria, que tornam obrigatória a proteção de crianças e adultos</p>

	em situação de risco. As organizações parceiras devem ter sua própria política de proteção ou seguir a Política de proteção da Tearfund durante a vigência da parceria.
Comunicação desta política	<p>A Tearfund compromete-se a enviar esta política a todos os seus funcionários e representantes e a todas as comunidades (incluindo pais/responsáveis), conforme apropriado.</p> <p>É necessário que todos os membros do Conselho de Administração façam o curso online obrigatório sobre Proteção quando passam a fazer parte da organização e, depois disso, a cada 3 anos. É necessário que todos os funcionários façam o curso online obrigatório sobre Proteção quando passam a fazer parte da organização e, depois disso, o refaçam anualmente. A Política e o Procedimento Disciplinar da Tearfund serão aplicados caso os funcionários não conclua esse treinamento conforme exigido, a menos que haja circunstâncias extenuantes excepcionais.</p>
Pessoa responsável	Diretor(a) de Recursos Humanos e Talentos
Versão	Versão final
Aprovado por	Inicialmente aprovada pela EE e pelo Conselho de Administração em agosto de 2010 e revisada em julho de 2014, março de 2018 e nos anos subsequentes. Esta versão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Tearfund em dezembro de 2022.
Data de aprovação	Dezembro de 2022
Próxima revisão formal	Dezembro de 2023